

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2021

**RONDON / PARÁ
2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PODER EXECUTIVO

Adriana Andrade de Oiveira
Prefeito Municipal
2021 a 2024

Dahu Carlos Burani Machado
Vice Prefeito

Antonio Paulo Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RONDON / PARÁ
2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.826.879/0001-04

Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 585, centro
CEP: 68.638-000
Telefone: NT
E-mail: NT

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dahu Carlos Burani Machado
Data da Posse: 01/01/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Criação: Lei Municipal n.º 207/1991, de 21.10.1991

Endereço: Rua Santo Antonio, 44, centro
CEP: – 68.638-000
Telefone: 91 – NT
Presidente: Antonio Paulo Silva
Seguimento: Trabalhador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ - 12.826.879/0001-04

Criação: Decreto n.º 11/2017

Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 585, centro
CEP: 68.638-000
Telefone: NT
E-mail: fmsrondon@yahoo.com.br
Gestor: Dahu Carlos Burani Machado
Função: Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

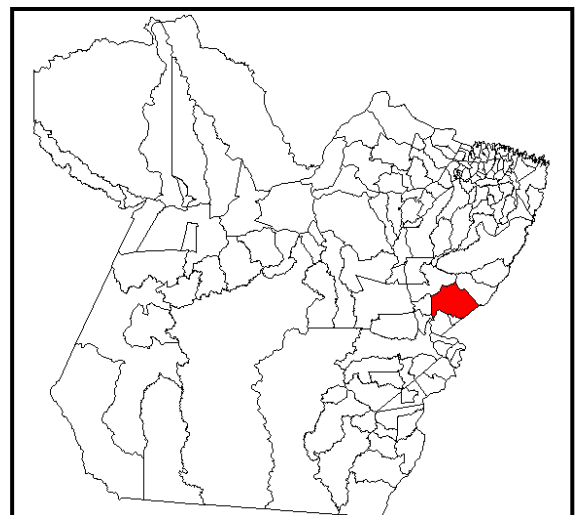
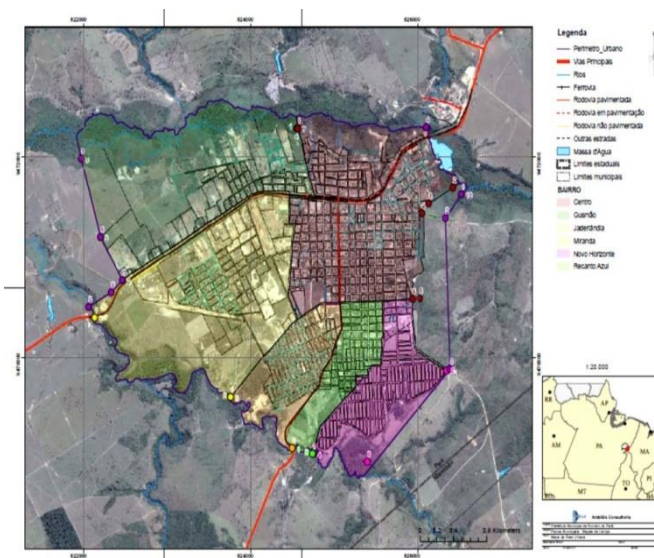
RONDON – IBGE: 1506187
Unidade da Federação: Pará
Microrregião: Sudeste Paraense
Mesorregião: Paragominas
Ano de instalação: 13 de maio de 1982
Lei estadual nº 5.027/1982

POPULAÇÃO: 53.242
(IBGE, 2020)

CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

Densidade
Área: **8.246.394** km²
Demografia: 5,7 hab/km²
IDHM:
[PIB per capita: R\\$ - 10.248,03](#)

Aspecto Territorial
Localização Geográfica do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HISTORICO DO MUNICIPIO

Vila Rondon surgiu de um acampamento que servia como apoio para os trabalhadores no Km 86 da Rodovia PA-70, que liga a BR-010 (Belém-Brasília) à Marabá durante a construção da PA-70.

Era uma região habitada por índios, que posteriormente foram transferidos, por intermediação de um índio civilizado, para a reserva indígena hoje chamada de “Mãe Maria”, as proximidades de Marabá.

Foi chamado inicialmente de “Candangolândia”, mas em 1969 chegou ao lugarejo o “PROJETO RONDON” trazendo estudantes universitários da área de educação e saúde coordenada pelo médico e ecologista Dr. Camilo Viana, sendo a partir daí conhecido como “Vila Rondon”.

Os imigrantes das diversas regiões do País, tornaram-se os primeiros habitantes, pela facilidade da exploração de madeiras nobres, encontradas em abundância na região.

Foi elevada a categoria de Município em 13 de maio de 1982, com o nome de Rondon do Pará, através da lei estadual nº 5.027.

Sua instalação aconteceu em 2 de fevereiro de 1983, durante o governo de Jader Fontenelle Barbalho, com área desmembrada do Município de São Domingos do Capim.

2.2. Localização

localização é

O Município de Rondon do Pará, situado na Mesorregião Sudeste Paraense e Microrregião de Paragominas, Latitude, 04º,46'45” de Latitude Sul e 48º,04'00” longitude a oeste de Greenwich, e Altitude, 206,00 metros. A sede fica às margens da BR-222, km 86, sendo cortada pelo Rio Ararandeua. A distância rodoviária em relação à Capital do Estado é 532 quilômetros e tem atualmente os seguintes limites:

Ao Norte - Municípios de Goianésia do Pará e Dom Eliseu;

A Leste - Município de Dom Elizeu e o estado do Maranhão;

Ao Sul - Municípios de Bom Jesus do Tocantins, Marabá e Abel Figueiredo;

A Oeste - Municípios de Jacundá e Nova Ipixuna;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENAÇÃO

Secretária Municipal de Saúde
Departamento de Atenção Básica
Departamento de Vigilância em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica
Departamento de Regulação

COLABORAÇÃO

Departamento de Administração
Setor financeiro
Setor de informática
Setor de Logística

ELABORAÇÃO

Núcleo de Planejamento

AREA ESTRATÉGICA DE ATUAÇÃO

Atenção Básica
Vigilância em Saúde
Atenção as Urgências e Emergência
Atenção Especializada
Educação em Saúde
Controle Social
Regulação
Ouvidoria
Gestão do SUS
Assistência Farmacêutica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APRESENTAÇÃO

A **Programação Anual de Saúde (PAS)**, para o exercício do ano **2021**, é um instrumento integrado ao Plano Municipal de Saúde 2018 / 2021, ao Relatório de Gestão Quadrimestral de Prestação de Contas e ao Relatório Anual de Gestão (RAG), constituindo uma ferramenta que deve possibilitar a qualificação das práticas gerenciais do SUS e a resolubilidade da sua gestão.

Possibilita ainda, o acompanhamento dos prazos estabelecidos e a análise de que permite assim, o reconhecimento de situações encontradas e as estratégias para o alcance dos objetivos do Plano.

O presente instrumento apresenta **as iniciativas/ações** e recursos financeiros, por bloco de **financiamento**, que operacionalizarão as diretrizes, objetivos e metas propostas para **2021**, segundo objetivos do Plano Municipal de Saúde na vigência de **2018 a 2021**, integrado a metodologia de planejamento de gestão por resultados e por **blocos estratégicos**, em consonância com as políticas de saúde, conforme diretrizes de financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

É um instrumento que, complementa a construção da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA) e a Programação Pluri Anual (PPA), segundo a **Lei Complementar Nº 141/ 2012**, além de garantir maior transparência à gestão, melhorando a relação com os órgãos de controle interno e externo do sistema, controle social e sociedade.

Com isso, reafirma-se o compromisso de fortalecer a Atenção Primária de Saúde (APS), através da Estratégia Saúde da Família como ordenadora do cuidado com as ações de saúde integradas, implementação da atenção à saúde da mulher e da criança, através do “Rede Cegonha”, da Atenção Especializada e da Atenção à Saúde Bucal. E na perspectiva do alcance das metas pactuadas com transparência dos resultados alcançados, para a melhoria da saúde e qualidade de vida da população de Capanema.

Para garantia do acesso a rede de assistência à saúde, consideramos a organização e qualificação dos serviços e o desenvolvimento profissional como fatores determinantes. O acesso envolve várias dimensões, entre as quais destacamos: Estrutura, capacidade produtiva, acessibilidade geográfica, qualificação de serviços e de pessoal, utilização adequada dos recursos e promoção racional de saúde.

A Programação Anual de Saúde (PAS) da Secretaria Municipal de Saúde de Rondon do Pará, para o exercício de 2021, expressa as Ações Estratégicas e Prioridades, pautadas nas Políticas do Sistema Único de Saúde (SUS), elaborado conforme as diretrizes e objetivos dos princípios básicos da: Universalidade, Equidade, integralidade, hierarquização e acessibilidade, preconizadas, segundo Portaria GM/MS Nº 2.135/2013, Portaria GM/MS n.º 1.631/2015, e Resolução CIT 008/2016, do Pacto da Saúde, através do Pacto em Defesa do SUS, Pacto pela Vida e Pacto de Gestão, tendo como princípio orientador a Lei Complementar n.º 141/2012.

A PAS 2021, define dez (10) Áreas Estratégicas de Atuação:

Atenção Básica - objetiva o fortalecimento e Ampliação da Cobertura à População;

Atenção Especializada - Garantir Ampliação das Ações e Serviços Especializados na Promoção, Prevenção e Reabilitação da Saúde da População;

Vigilância em Saúde, abrangendo tanto a Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde Ambiental, implementação das Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador, a Vigilância à Saúde tendo como principal objetivo: Ampliar, qualificar e divulgar as ações da Vigilância em Saúde ofertada a população;

Atenção às Urgências e Hospitalar: O objetivo será a reestruturação da Rede de Atenção na Área Pré – Hospitalar e Hospitalar **pactuada** do Sistema Regional de Saúde;

Educação em Saúde - objetivo: desenvolver Ações de Educação em Saúde buscando melhor qualidade nos Serviços de Saúde da Rede Municipal;

Controle Social: objetiva fortalecer o controle social do SUS Municipal

Gestão do SUS - objetiva qualificar a Gestão através dos instrumentos de Planejamento do SUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Regulação: A Regulação de Sistemas de Saúde efetivada pelos atos de regulamentação, controle e avaliação de sistemas de saúde, regulação da atenção à saúde e auditoria sobre sistemas e de gestão.

Ouvidoria – objetiva criar canal de comunicação entre os serviços ofertados e o cidadão usuário

Assistência Farmacêutica: Uso racional de medicamentos e melhor qualidade farmacêutica ao cidadão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTRODUÇÃO

A elaboração desta Programação Anual de Saúde (PAS) tem por objetivo detalhar as ações estratégicas e metas para o ano de 2020, definidas pelas áreas técnicas da SMS, estabelecidas para cada um dos Eixos, Diretrizes e Objetivos do Plano Municipal de Saúde 2018 - 2021. Esta PAS tem ainda como finalidade servir como instrumento norteador da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), na medida em que aponta as prioridades planejadas para o setor saúde, para o exercício de 2021;

É relevante destacar que todas as ações da PAS com despesas previstas foram relacionadas ao respectivo Programa de Trabalho (PT) da LOA, garantindo a correlação entre os Instrumentos de Planejamento do SUS e os Instrumentos Orçamentários do governo do Município.

A SMS Continua reafirmando o compromisso de cumprimento das diretrizes e metas nacionais, bem como o Fortalecimento da Atenção Primária, Vigilância em Saúde, acrescidos da implementação do atendimento humanizado, legitimando a Atenção nessas Unidades e qualificação da Gestão do SUS no município, desta forma buscar melhoria na qualidade de vida e saúde da população do Município de Capanema, Pará.

Dahu Carlos Burani Machado

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVOS

I - SER BASE: ser a modalidade de atenção e de serviço de saúde com o mais elevado grau de descentralização e capilaridade, cuja participação no cuidado se faz sempre necessário;

II - SER RESOLUTIVA: identificar riscos, necessidades e demandas de saúde, utilizando e articulando diferentes tecnologias de cuidado individual e coletivo, por meio de uma clínica ampliada capaz de construir vínculos positivos e intervenções clínica e sanitariamente efetivas, na perspectiva de ampliação dos graus de autonomia dos indivíduos e grupos sociais;

III - COORDENAR O CUIDADO: elaborar, acompanhar e gerir projetos terapêuticos singulares, bem como acompanhar e organizar o fluxo dos usuários entre os pontos de atenção das RAS. Articulando também as outras estruturas das redes de saúde e inter setoriais, públicas, comunitárias e sociais. Para isso, é necessário incorporar ferramentas e dispositivos de gestão do cuidado, tais como: gestão das listas de espera (encaminhamentos para consultas especializadas, procedimentos e exames), rede, protocolos de atenção organizados sob a lógica de linhas de cuidado, discussão e análise de casos e outros eventos.

IV - ORDENAR AS REDES: reconhecer as necessidades de saúde da população sob sua responsabilidade, organizando-as em relação aos outros pontos de atenção, contribuindo para que a programação dos serviços de saúde parta das necessidades de saúde dos usuários.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2021

REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA

N/O	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMILIA	CNES	EQUIPE
	Posto de Saúde Agrovila Pitinga	7215231	ESF
	Posto de Saúde Vila Gavião	2677830	ESF
	Posto de Saúde Bairro Novo Horizonte	7251211	ESF
	Posto de Saúde Vila Santa Helena	2329093	ESF
	Posto de Saúde Vila da Paz Km 56	6940129	ESF
	Posto de Saúde Vila Santa Lucia	2329107	ESF
	USF Bairro Gusmão	5363772	ESF/ESB
	USF Vila Mantenha	6943136	ESF
	UFS do Centro	6049354	ESF/ESB
	USF Parque Jaderlândia II	6943152	ESF
	USF Parque Elite	2329115	ESF/ESB
	USF Vila Miranda	2329085	ESF/ESB
	USF Vila Palestina	2329123	ESF
	USF Jaderlândia	2329131	ESF/ESB
	USF Bairro Bela Vista	6495508	ESF
	USF Recanto Azul	6955610	ESF/ESB
	Unidade de Vigilância Sanitária/Epidemiológica	2622661	-
	Hospital Municipal	2312131	-

PROFISSIONAIS QUE ATENDEM A REDE DO SUS

CBO	Descrição	Total
252105	<u>ADMINISTRADOR</u>	1
515105	<u>AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE</u>	116

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

515140	<u>AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS</u>	29
352210	<u>AGENTE DE SAUDE PUBLICA</u>	4
411010	<u>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</u>	3
251605	<u>ASSISTENTE SOCIAL</u>	3
322230	<u>AUXILIAR DE ENFERMAGEM</u>	18
322250	<u>AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA</u>	4
411005	<u>AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL</u>	1
515215	<u>AUXILIAR DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS</u>	1
514310	<u>AUXILIAR DE MANUTENCAO PREDIAL</u>	1
322430	<u>AUXILIAR EM SAUDE BUCAL DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA</u>	7
324210	<u>AUXILIAR TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA</u>	1
221105	<u>BIOLOGO</u>	1
221205	<u>BIOMEDICO</u>	2
223208	<u>CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL</u>	7
223293	<u>CIRURGIAODENTISTA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA</u>	9
782320	<u>CONDUTOR DE AMBULANCIA</u>	3
516220	<u>CUIDADOR EM SAUDE</u>	1
412110	<u>DIGITADOR</u>	3
123105	<u>DIRETOR ADMINISTRATIVO</u>	2
123110	<u>DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</u>	1
131205	<u>DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE</u>	3
223505	<u>ENFERMEIRO</u>	6
223565	<u>ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA</u>	19
223520	<u>ENFERMEIRO DE CENTRO CIRURGICO</u>	1
223525	<u>ENFERMEIRO DE TERAPIA INTENSIVA</u>	1
223560	<u>ENFERMEIRO SANITARISTA</u>	1
223405	<u>FARMACEUTICO</u>	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

223415	<u>FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO</u>	3
514320	<u>FAXINEIRO</u>	1
223605	<u>FISIOTERAPEUTA GERAL</u>	4
223810	<u>FONOAUDIOLOGO</u>	2
142105	<u>GERENTE ADMINISTRATIVO</u>	1
225151	<u>MEDICO ANESTESIOLOGISTA</u>	4
225120	<u>MEDICO CARDIOLOGISTA</u>	1
225225	<u>MEDICO CIRURGIAO GERAL</u>	5
225125	<u>MEDICO CLINICO</u>	10
225142	<u>MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA</u>	12
225320	<u>MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM</u>	3
225170	<u>MEDICO GENERALISTA</u>	1
225250	<u>MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA</u>	6
225270	<u>MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA</u>	1
225124	<u>MEDICO PEDIATRA</u>	2
225133	<u>MEDICO PSIQUIATRA</u>	1
223305	<u>MEDICO VETERINARIO</u>	1
782310	<u>MOTORISTA DE FURGAO OU VEICULO SIMILAR</u>	1
223710	<u>NUTRICIONISTA</u>	2
239415	<u>PEDAGOGO</u>	1
2241E1	<u>PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA NA SAUDE</u>	1
251510	<u>PSICOLOGO CLINICO</u>	3
422110	<u>RECEPCIONISTA DE CONSULTORIO MEDICO OU DENTARIO</u>	1
422105	<u>RECEPCIONISTA, EM GERAL</u>	2
111220	<u>SECRETARIOEXECUTIVO</u>	2
322205	<u>TECNICO DE ENFERMAGEM</u>	24
322245	<u>TECNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA</u>	21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

324205	<u>TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA</u>	2
324115	<u>TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA</u>	2
223905	<u>TERAPEUTA OCUPACIONAL</u>	1
514225	<u>TRABALHADOR DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE AREAS PUBLICAS</u>	2
517420	<u>VIGIA</u>	1
515120	<u>VISITADOR SANITARIO</u>	1
TOTAL		376

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE

[Previne Brasil - Novo modelo de financiamento para a APS](#)

O programa Previne Brasil foi instituído pela [Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019](#). O novo modelo de financiamento altera algumas formas de repasse das transferências para os municípios, que passam a ser distribuídas com base em três critérios: capitação ponderada, pagamento por desempenho e incentivo para ações estratégicas.

A proposta tem como princípio a estruturação de um modelo de financiamento focado em aumentar o acesso das pessoas aos serviços da Atenção Primária e o vínculo entre população e equipe, com base em mecanismos que induzem à responsabilização dos gestores e dos profissionais pelas pessoas que assistem. O Previne Brasil equilibra valores financeiros per capita referentes à população efetivamente cadastrada nas equipes de Saúde da Família (eSF) e de Atenção Primária (eAP), com o grau de desempenho assistencial das equipes somado a incentivos específicos, como ampliação do horário de atendimento ([Programa Saúde na Hora](#)), equipes de saúde bucal, informatização ([Informatiza APS](#)), equipes de Consultório na Rua, equipes que estão como campo de prática para formação de residentes na APS, entre outros tantos programas.

O Ministério da Saúde atualizou o valor do Piso da Atenção Básica Fixo (PAB Fixo), usando a estimativa populacional IBGE 2016*, gerando assim um aumento anual de R\$ 306 milhões para a atenção básica dos municípios. Anteriormente para o cálculo deste repasse era utilizado a estimativa de 2012. A partir da atualização, até 2020, o aporte total do Governo Federal será de mais R\$ 15 bilhões.

De acordo com o anexo I da [Portaria nº 3.947](#), de 28 de dezembro de 2017, o cálculo do PAB Fixo é determinado pelos seguintes PIB per capita, percentual da população com plano de saúde, percentual da população com Bolsa Família, percentual da população em extrema pobreza e densidade demográfica.

Os valores mínimos utilizados para efeito do cálculo do montante de recursos a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Municípios e do Distrito Federal, permanece em R\$ 28,00 (vinte e oito reais), R\$ 26,00 (vinte e seis reais), R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) e R\$ 23,00 (vinte e três reais) por habitante ao ano, com base nos grupos em que os municípios são distribuídos, conforme a Portaria nº 3.947, de 28 de dezembro de 2017.

*Utiliza-se estimativa populacional para próximo censo será em 2020.

A Portaria n.º 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde, recomenda:

“Art. 2º O financiamento das ações e serviços públicos de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e na Lei Orgânica da Saúde.” (NR)

“Art. 3º Os recursos do Fundo Nacional de Saúde, destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, a serem repassados na modalidade fundo a fundo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios serão organizados e transferidos na forma dos seguintes blocos de financiamento:

- I - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; e
- II - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

§ 1º Os recursos que compõem cada Bloco de Financiamento serão transferidos, fundo a fundo, de forma regular e automática, em conta corrente específica e única para cada Bloco, mantidas em instituições financeiras oficiais federais e movimentadas conforme disposto no Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011.

§ 2º Os recursos que compõem cada Bloco de Financiamento devem ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde relacionados ao próprio bloco, devendo ser observados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I - a vinculação dos recursos, ao final do exercício financeiro, com a finalidade definida em cada Programa de Trabalho do Orçamento Geral da União que deu origem aos repasses realizados;
II - o estabelecido no Plano de Saúde e na Programação Anual do Estado, do Distrito Federal e do Município submetidos ao respectivo Conselho de Saúde; e
III - o cumprimento do objeto e dos compromissos pactuados e/ou estabelecidos em atos normativos específicos expedidos pela direção do Sistema Único de Saúde - SUS em sua respectiva esfera de competência.

§ 3º A vinculação de que trata o inciso I do § 2º é válida até a aplicação integral dos recursos relacionados a cada Programa de Trabalho do Orçamento Geral da União que deu origem ao repasse, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso no fundo de saúde do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

§ 4º Enquanto não forem investidos na sua finalidade, os recursos de que trata este artigo deverão ser automaticamente aplicados em fundos de aplicação financeira de curto prazo, lastreados em títulos da dívida pública federal, com resgates automáticos, observado o disposto no art. 1122.

§ 5º Os rendimentos das aplicações financeiras de que trata o § 4º serão obrigatoriamente aplicados na execução de ações e serviços públicos de saúde relacionados ao respectivo Bloco de Financiamento, estando sujeitos às mesmas finalidades, regras e condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.” (NR)

As despesas dispostas nesta Programa Anual de Saúde, correrão por porta da dotação orçamentária alocadas na PPA 2018 / 2021, Lei n.º 739/2017, acessível no endereço:

<https://rondondopara.pa.gov.br/>

RECEITAS POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO ATUALIZADA
ATENÇÃO BÁSICA	1.023.530,97
Despesas Correntes	1.018.530,97
Despesas de Capital	5.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.490.455,73
Despesas Correntes	9.420.455,73
Despesas de Capital	70.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	887.500,00
Despesas Correntes	883.500,00
Despesas de Capital	4.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	225.500,00
Despesas Correntes	224.500,00
Despesas de Capital	1.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.212.027,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Correntes	1.212.027,64
Despesas de Capital	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES	2.815.069,72
Despesas Correntes	2.714.069,72
Despesas de Capital	101.000,00
TOTAL	15.654.084,06

DAS TRANSFERENCIAS LEGAIS PARA FINANCIAMENTOS DA REDE DE AÇÕES PUBLICAS EM SAÚDE – APS

Fonte: Fundo Nacional de Saúde

TRANSFERENCIAS			
Grupo	UNIAO	ESTADO	MUNICIPIO
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	311.524,20		
ATENÇÃO BÁSICA	5.231.092,20		
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	544.410,00		
CORONA VIRUS	600.000,00		
GESTÃO DO SUS	13.000,00		
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	681.142,50		
Total Geral	7.381.168,90		

Programação Anual de Saúde 2021

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2021

DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecer, estruturar e aperfeiçoar a Vigilância em Saúde para melhorar a qualidade e resolubilidade das ações e serviços por meio do cumprimento dos princípios estabelecidos nas políticas de saúde nacional, estadual e municipal, contribuindo para melhorar a Atenção à Saúde do indivíduo e comunidade.

OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer o Sistema Municipal com vistas à redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Executar 100% das ações planejadas, definidas em fluxogramas e protocolos com geração de 04 boletins anuais.	Monitoramento das ações definidas nos fluxogramas e protocolos.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estruturação e integração de tecnologia de informação e comunicação								
1.1.2	Gerar de 04 boletins anuais.	Execução de boletins epidemiológicos trimestrais para nortear a população da situação de saúde e ações a serem planejadas.	-	-	Número	4	12	Número
Ação Nº 1 - Garantir ampla divulgação das ações da VS								
1.1.3	Adquirir um veículo.	Fomentar a aquisição de um veículo apropriado para acessibilidade das atividades afins da Vigilância em Saúde.	0	-	Número	0	100	Número

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação Nº 1 - Meta não prevista para o exercício								
1.1.4	Manutenção de veículo.	Fomentar a aquisição de um veículo apropriado para acessibilidade das atividades afins da Vigilância em Saúde.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manutenção dos veiculos da VS								
OBJETIVO Nº 1.2 - Fortalecer o Sistema Municipal com vistas à redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e proteção a saúde e vigilância em saúde.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Executar 100% das ações pactuadas no Plano de Ações de Vigilância Sanitária.	Cadastrar e Inspeccionar os locais prestadores de serviços de saúde.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Controlar o risco sanitário nos serviços de saúde;								
1.2.2	Executar 100% das ações pactuadas no Plano de Ações de Vigilância Sanitária	Cadastrar e monitorar a qualidade Sanitária de Produtos e Estabelecimentos de interesse à saúde.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - ação repetida								
1.2.3	Executar 100% das ações pactuadas no Plano de Ações de Vigilância Sanitária.	Cooperação técnica monitoramento de vigilância aos riscos sanitária da Saúde do trabalhador.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação Nº 1 - Evitar danos ao trabalhador									
1.2.4	Executar 100% das ações pactuadas no Plano de Ações de Vigilância Sanitária	Investigação dos eventos toxicológicos nas atividades reguladas na vigilância sanitária.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Controlar riscos toxologicos									
1.2.5	Executar 100% das ações pactuadas no Plano de Ações de Vigilância Sanitária	Cooperação técnica junto a secretaria de meio ambiente para controle dos riscos sanitária à saúde relacionados ao Solo, ar e água. .	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Maior controle dos riscos ambientais									
1.2.6	Atuar 100% nas ações do Plano de controle das Endemias e Zoonoses pertinentes a V. Sanitária.	Integrar ao programa de Educação permanente e educação continuada para ampliação de conhecimentos dos profissionais saúde e população.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Implementação das ações de Vigilância em Saúde									
1.2.7	Atuar 100% nas ações do Plano de controle das Endemias e Zoonoses pertinentes a V. Sanitária	Cooperação técnica na Vigilância das Endemias e Zoonoses.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Fortalecimento da Vigilancia em Saúde									

OBJETIVO Nº 1.3 - Estruturar os serviços de Vigilância Epidemiológica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.3.1	Executar 100% das ações do SISPACTO e PQAVS estabelecidas nas metas de Vigilância Epidemiológica.	Monitorar e melhorar anualmente todos os Indicadores Universais e Específicos do SISPACTO e PQAVS, de acordo com o percentual recomendado pelos Indicadores Nacionais e Meta Brasil.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Meta repetida								
1.3.2	Executar 100% das ações pactuadas no Plano de contingência de combate às endemias	Instituir e monitorar regularmente plano de contingência de combate a Dengue e outras endemias.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - ação repetida								
1.3.3	Executar 100% das ações pactuadas no comitê.	Ativar o comitê de combate a dengue.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Meta indecifrável								
1.3.4	Executar 100% das metas do SISPACTO/PQAVS estabelecidas através de planejamento municipal.	Estabelecer corresponsabilização integrado com atenção básica e outras secretarias municipais através de mutirões e outras atividades para o alcance de metas pactuadas no combate as endemias.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Meta repetida								
1.3.5	Acompanhar 100% das pessoas exposta ao risco de raiva.	Monitoramento das pessoas exposta ao risco de raiva humana através de sorovacinação cobertura vacinal;	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar campanha de vacinação animal								
1.3.6	Execução de 100% de metas estabelecidas para o controle da raiva animal.	Realizar campanhas de vacinação antirrábicas (Cães e gatos).	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação Nº 1 - Meta repetida									
1.3.7	Execução de 100% de metas estabelecidas para o controle da raiva animal.	Monitorar a raiva animal através de encaminhamento de amostras estabelecidas para estudo em laboratório.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Meta repetida									
1.3.8	Garantir execução do plano de combate a leishmaniose visceral.	Monitoramento do termo de cooperação técnica firmado entre Ministério Público e Secretaria de Saúde para combate a leishmaniose visceral.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Monitoramento de casos de leishmaniose visceral.									
1.3.9	Garantir execução do plano de combate a leishmaniose visceral.	Corresponsabilização de todos os setores da vigilância em saúde e outras secretarias para execução do plano de combate a Leishmaniose.	-	-	-	0,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Meta repetida									

OBJETIVO Nº 1.4 - Fortalecer e estruturar a Rede de frios.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.4.1	Executar 100% das ações planejadas para a rede de frios.	Monitoramento através do planejamento de cobertura vacinal na rotina e em campanhas eventuais ou programadas	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - aquisição de insumos necessários para implementação da rede de frios								

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO Nº 1.5 - Fortalecer a Educação Permanente em Vigilância em Saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.5.1	Executar 100% do Plano de Educação Permanente e Ações Continuadas.	Monitorar as ações planejadas de Educação Continuada de educação Permanente em Saúde.	-	-	-	0,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - O município não possui plano de educação permanente

DIRETRIZ Nº 2 - Implementar o Modelo de Atenção à Saúde no município por meio do cumprimento dos princípios estabelecidos na Política Nacional de Atenção: Acessibilidade, Vínculo, Coordenação, Continuidade do Cuidado, Territorialização e Adscrição da clientela, Responsabilidade e Humanização.

OBJETIVO Nº 2.1 - Fortalecer e reorganizar todas as ações que promovam a resolubilidade do modelo de atenção (estruturação e processo de trabalho).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica de acordo nota do MS.	-	-	Percentual	68,00	68,00	Percentual

Ação Nº 1 - - Implantação de de ESF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1.2	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal de acordo nota do MS.	-	-	Percentual	60,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantação de de ESB								
2.1.3	Melhorar o índice de desempenho das equipes avaliadas pelo PMAQ.	% de Equipes aderidas ao PMAQ com avaliação e/ou muito satisfatória.	-	-	Percentual	60,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Avaliação das equipes de ESF.								
2.1.4	Aumentar para 100% a cobertura populacional estimada pelo PACS.	Cobertura populacional estimada pelo Programa de Agentes Comunitários de Saúde.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar o numero de ACS, traves de processo seletivo								
2.1.5	Readequar e /ou reformar 09 (nove) Estratégias de Saúde da Família.	Número de Estratégias Saúde da Família e Postos de Saúde com quantidades de salas e consultórios adequados suficientes, atendendo ao proposto Manual de Obra do MS.	-	-	Percentual	20,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reformar para adequar UBS								
2.1.6	Readequar e reformar 05 (cinco) Unidades de PACS.	Número de Estratégias Saúde da Família e Postos de Saúde com quantidades de salas e consultórios adequados suficientes, atendendo ao proposto Manual de Obra do MS.	-	-	Percentual	20,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Meta repetida								
2.1.7	Aquisição de materiais permanentes.	Número de Equipamentos Novos registrados no SCNES.	-	-	Percentual	20,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manutenção da rede de assistência municipal à saúde								

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1.8	Capacitação permanente das Equipes de ESF e população no atendimento das urgências e emergências.	Redução no percentual de atendimentos de urgências básicas no Pronto Socorro.	-	-	Percentual	40,00	40,00	Percentual
Ação Nº 1 -- Qualificação dos profissionais da rede de AB								
2.1.9	Equipar as UBS e ESF para atendimento de urgências. Implantar e implementar acolhimento com Classificação de Risco em todos os serviços de saúde, incluindo o Pronto Atendimento.	Nº unidades equipadas com acolhimento e classificação de risco implantados/ Melhoria na Avaliação PMAQ-AB.	-	-	Percentual	10,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Meta contemplada anteriormente								
2.1.10	Redução de internações de causas sensíveis à Atenção Básica.	Diminuição da Proporção de internações por condições sensíveis à Atenção Básica.	-	-	Percentual	20,00	30,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar a rede de atenção básica visando identificar áreas passíveis de melhorias								
2.1.11	Implantar rede informatizada e interligada nos serviços de saúde.	Número de Unidades com rede implantada e interligada.	-	-	Percentual	10,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar a rede informatizada de atenção a saúde								
2.1.12	Implantar rede informatizada e interligada nos serviços de saúde.	Número de Unidades com rede implantada e interligada.	-	-	Percentual	10,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Meta repetida								
2.1.13	Implantar e equipar consultórios com equipamentos necessário para uso da modalidade de Prontuário Eletrônico do Cidadão nas Unidades de Saúde.	Número de equipamentos necessário para uso da modalidade de Prontuário Eletrônico do Cidadão nas Unidades de Saúde implantado.	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação Nº 1 - Implantação de prontuário eletrônico nas UBS									
2.1.14	Capacitar profissionais para o uso do Prontuário Eletrônico nas UBS.	% de profissionais capacitados no Prontuário Eletrônico.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Promover treinamento específico									
2.1.15	Capacitar profissionais para implantação, assistência e apoio ao Prontuário Eletrônico nas UBS.	Profissionais capacitados para apoio estrutural e técnico ao Prontuário Eletrônico	-	-	Percentual	0,00	90,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Meta contemplada anteriormente									
2.1.16	Implantar rede informatizada e atualizada na sala de Situação com o monitoramento da produção mensal na Atenção Básica.	Profissionais capacitados para apoio estrutural e técnico da Sala de Situação da Atenção Básica.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Meta contemplada anteriormente									
2.1.17	Aquisição de veículos para atender a demanda das Equipes de Atenção Básica Zona Urbana e Rural.	Número de Veículos Novos registrados no SCNES.	-	-	Percentual	10,00	40,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Suporte para as ESF									
<p>DIRETRIZ Nº 3 - Aperfeiçoar a Atenção Básica para melhorar a qualidade e resolubilidade das ações e serviços; Melhorar a organização e qualidade da assistência na Atenção Básica; Desenvolver o conjunto de ações de Caráter individual ou coletivo, com promoção da Saúde, prevenção de doenças, diagnóstico, tratamento e reabilitação.</p> <p>OBJETIVO Nº 3.1 - Promover ações de Atenção Integral a Criança, em consonância com a Política de Atenção Básica e Protocolos do MS. Reorganizar a Atenção a Saúde da Criança, com acolhimento e resolutividade.</p>									

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Acompanhamento das gestantes desde o início da gravidez através do ESUS/AB, SISVAN e Busca Ativa com protocolos do pré-natal de baixo e alto-risco.	% de gestantes com 7 consultas ou mais.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aprimorar a assistência ao pré-natal e ao parto								
3.1.2	Implementar os grupos de Puericultura.	Número de Unidades com grupo de Puericultura em funcionamento.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - - Acompanhamento integral do desenvolvimento infantil								
3.1.3	Número de Unidades com grupo de Puericultura em funcionamento.	Porcentagem de crianças e gestantes com vacinas em dia por Equipes.	-	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Meta contemplada anteriormente								
3.1.4	Implantar a Linha de Cuidado da Criança com destaque para crescimento e desenvolvimento da criança através do SISVAN/ ESUS-AB.	Proporção de crianças menores de 13 anos cadastradas no SISVAN.	-	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Meta contemplada anteriormente								
3.1.5	Garantir e acompanhar a Triagem Neonatal para todos os RN do município.	Número de nascidos vivos por residência, com Teste do Pezinho realizado.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar todos os recém nascidos								

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.6	Garantir a realização da Triagem Neonatal em todas as unidades de saúde.	Número de Unidades de Saúde realizando o Teste do Pezinho.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Meta contemplada anteriormente								
3.1.7	Aumentar o % de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar todas as famílias cadastradas no PBF								
3.1.8	Implementar o Programa da vitamina A e Amamenta Brasil.	Número de crianças atendidas pelo Programa da vitamina A e Amamenta Brasil.	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar a Estratégia Amamenta Alimenta Brasil - EAAB. Visando intensificar as ações de apoio, proteção e promoção ao Aleitamento Materno e à Alimentação Complementar Saudável em crianças de até 24 meses de idade.								

OBJETIVO Nº 3.2 - Promover ações de promoção, prevenção, reabilitação e cuidado as mulheres, evidenciando as ações de Pré-natal e Puerpério, prevenção e cuidado das Neoplasias de Colo de Útero e Mama.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Captação das gestantes no primeiro trimestre, para o início do Pré-Natal.	Proporção de gestantes cadastradas pela Equipe de Atenção Básica.	-	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - - Implementar o cadastro de gestantes em todas as UBS								

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2.2	Manter os testes rápidos ou sorologias para HIV e sífilis, assim como o teste rápido de gravidez, conforme diretrizes dos Protocolos Clínicos.	Proporção de Gestantes que iniciaram o pré-natal no 1º trimestre com testes rápidos realizados.	-	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar pelo menos 2 testes de sífilis nas gestantes usuárias do SUS								
3.2.3	Implementar o atendimento para a puérpera e o recém-nascido na primeira semana de vida;	Proporção de gestantes com vacinação em dia.	-	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Meta contemplada anteriormente								
3.2.4	Ampliar as ações de acompanhamento do Pré-Natal e parto considerando as orientações da Política Nacional do Parto Humanizado.	Proporção de gestantes acompanhadas por meio de visitas domiciliares	-	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Meta contemplada anteriormente								
3.2.5	Implementar as ações de Planejamento Familiar.	Proporção de Equipes Multiprofissionais implantadas e capacitadas por Estratégia de Saúde da Família.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implemento de ações que regularize a fecundação								
3.2.6	Organizar/Implantar Equipe multiprofissional para a orientação dos métodos contraceptivos.	Proporção de Equipes Multiprofissionais implantadas e capacitadas por Estratégia de Saúde da Família	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Meta contemplada anteriormente								
3.2.7	Organizar e monitorar o Fluxo para a referência da laqueadura e vasectomia.	Relatório mensal de dispensação dos métodos contraceptivos por equipe.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação Nº 1 - Meta contemplada anteriormente								
3.2.8	Alcançar em 0,40 a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com exame citopatológico.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	-	-	Percentual	40,00	40,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aprimorar o acesso a exames preventivos para câncer do colo do útero da população feminina na faixa etária de 25 a 64 anos								
3.2.9	Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	-	-	Percentual	100,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aprimorar o acesso à mamografia bilateral em mulheres de 50 a 69 anos								
3.2.10	Intensificar as ações de acompanhamentos dos casos com alteração.	Razão de acompanhamentos de seguimentos de casos alterados.	-	-	Percentual	10,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Meta indecifrável								
3.2.11	Manter a alimentação dos Sistemas de informatização.	Razão de acompanhamentos de seguimentos de casos alterados.	-	-	Percentual	10,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Meta repetida								
<p>OBJETIVO Nº 3.3 - Implementar as ações de Saúde Bucal na Atenção Básica integradas as ações da Rede de Saúde Bucal regional contribuindo para a consolidação e o aprimoramento do SUS, através da coordenação do cuidado e da ampliação do acesso dos usuários as ações de saúde bucal e as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal como orientadora das ações de saúde bucal no município.</p>								
Nº	Descrição da Meta				Indicador (Linha-Base)			

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
3.3.1	Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada.	Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada.	-	-	Percentual	1,50	1,50	Percentual
Ação Nº 1 - Aprimorar a prevenção de doenças bucais, mais especificamente carie e doenças periodontal								
3.3.2	Desenvolver ações de promoção da saúde bucal trabalhando de forma Intersetorial.	Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada.	-	-	Percentual	1,50	1,50	Percentual
Ação Nº 1 - Meta contemplada anteriormente								
3.3.3	Desenvolver estratégias para garantia da acessibilidade ao serviço de saúde bucal de forma a atender os requisitos de vulnerabilidade, equidade e humanização de acordo orientações da PNAB e protocolos do MS.	Cobertura de primeira consulta odontológica programática.	-	-	Percentual	40,00	40,00	Percentual
Ação Nº 1 - Meta indecifrável								
3.3.4	Desenvolver estratégias para garantia da acessibilidade ao serviço de saúde bucal de forma a atender os requisitos de vulnerabilidade, equidade e humanização de acordo orientações da PNAB e protocolos do MS.	Cobertura de primeira consulta de atendimento odontológico à gestante.	-	-	Percentual	45,00	45,00	Percentual
Ação Nº 1 - Meta repetida								
3.3.5	Atuar com território definido, mantendo vínculo com a população e se responsabilizando pela atenção/resolução de seus problemas/necessidades em saúde bucal.	Razão entre Tratamentos Concluídos e Primeiras Consultas Odontológicas Programáticas.	-	-	Percentual	0,00	45,00	Percentual
Ação Nº 1 - Meta indecifrável								

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.6	Realizar acolhimento à demanda espontânea e organizar o atendimento programático integrado a assistência em saúde bucal;	Cobertura de primeira consulta de atendimento odontológico à gestante; Razão entre Tratamentos Concluídos e Primeiras Consultas Odontológicas Programáticas.	-	-	Percentual	45,00	45,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover atendimento humanizado								
3.3.7	Aumentar o número de avaliações para alterações da mucosa oral em idosos.	Proporção da população idosa avaliada anualmente para prevenção de CA bucal.	-	-	Percentual	60,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - atender a demanda espontânea e referenciada								

OBJETIVO Nº 3.4 - Reduzir a gravidez na adolescência, manter o adolescente com a situação vacinal atualizada, garantir ECA, reduzir as vulnerabilidade frente às diferentes formas de violências e bullying; - Ampliar e implementar o Programa de Saúde do Adolescente - PROSAD.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.4.1	Controlar os faltosos de vacinação e realizar vacinação extramuros, garantir acesso a todas as vacinas do calendário.	Esquema vacinal completo para esta faixa etária.	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manutenção da coberturas vacinais preconizada								
3.4.2	Aumentar a cobertura de vacina contra a Hepatite B.	Esquema vacinal completo para esta faixa etária.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Meta contemplada anteriormente								

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.4.3	Grupos organizados na Comunidade/Escolas, através de eventos culturais, palestras em escolas abordando sexualidade, planejamento familiar, DST/AIDS, e demais temáticas do PSE.	Estimular a prática de hábitos saudáveis através da produção ESUS-AB.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Meta indecifrável								
3.4.4	Integração entre os diferentes profissionais da saúde e educação para adesão de novos ciclos do PSE.	Acompanhar a implantação dessas atividades nas escolas e orientar as equipes para realização das 12 ações do PSE através do GTI.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar as adolescentes entre 10 a 19 anos								
3.4.5	Captação precoce da adolescente para iniciar o Pré-Natal.	Monitorar via ESUS-AB.	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Meta contemplada anteriormente								
3.4.6	Acompanhar as ações de saúde, em 100% da tendência da gravidez de adolescentes de 10 a 19 anos.	Reduzir a proporção de partos em menores de 21 anos.	-	-	Percentual	10,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar Pre Natal em adolescentes de 10 a 19 anos de idade								
3.4.7	Reduzir a Proporção de partos em menores de 21 anos.	Oferta de atendimento preventivo e aconselhamento para adolescentes no serviço de saúde.	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Meta contemplada anteriormente								
3.4.8	Acompanhar as ações de saúde, em 100% da tendência da gravidez de adolescentes de 10 a 19 anos.	Oferta de preservativos e outros contraceptivos.	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Meta repetida								

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.4.9	Garantir Planejamento Familiar.	Participação em grupos de planejamento familiar para adolescentes.	-	-	Percentual	60,00	60,00	Percentual
-------	---------------------------------	--	---	---	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Conjunto de ações que regularizem a fecundidade

OBJETIVO Nº 3.5 - Reduzir a Mortalidade por Câncer de Próstata, manter os homens trabalhadores com a situação vacinal atualizada, ampliar a adesão dos homens trabalhadores no controle de Doenças Crônicas, envolver os parceiros no Pré-natal da gestante.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.5.1	Ampliar e capacitar as Unidades de Saúde envolvidas nas ações prioritárias.	Nº de unidades com implantação das ações da saúde do homem.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Garantir exames de PSA para a população masculina maior de 50 anos de idade

3.5.2	Assegurar exames preventivos, no município, para o câncer de próstata.	Série histórica do número de exames ofertados/ casos registrados.	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
-------	--	---	---	---	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Meta contemplada anteriormente

3.5.3	Organizar o atendimento dos homens nas UBS de acordo orientações da Política de Saúde do Homem.	Analisar os fluxos e demandas reais.	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
-------	---	--------------------------------------	---	---	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - atender a demanda espontânea e referenciada

3.5.4	Organizar o atendimento dos homens nas UBS de acordo orientações da Política de Saúde do Homem.	Viabilização de Unidades em horário alternativo.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	--	---	---	------------	--------	--------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação Nº 1 - Meta repetida								
3.5.5	Ampliar a oferta de PSA nas Unidades Básicas.	Analisar número de exames disponíveis e necessários.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Meta contemplada anteriormente								
3.5.6	Aumentar a cobertura vacinal dos homens trabalhadores.	Trabalhar integralmente com as empresas dos territórios.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Meta contemplada anteriormente								
3.5.7	Ampliar adesão dos Hipertensos e Diabéticos ao controle nas Unidades de Saúde.	% de adesão ao HIPERDIA.	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cadastrar Hipertensos e diabéticos nas Unidade de Saúde								
3.5.8	Implantar atividades extramuros e busca ativa.	Campanhas realizadas de vacina Influenza, Tétano e outras.	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Meta repetida								
3.5.9	Efetivar a implantação e implementação da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde do Homem - PNAISH com o pré-natal do Homem.	Protocolo Municipal de Saúde do Homem.	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - - Monitorar as ações de prevenção e controle das DCNT e seus fatores de risco								
<p>OBJETIVO Nº 3.6 - Implementar ações de promoção, prevenção, reabilitação e cuidado aos idosos, evitando as ações que contribuam para a promoção do envelhecimento ativo e saudável, implementar ações assistenciais mais resolutivas e humanizadas e estimular ações Inter setoriais visando a integridade da atenção.</p>								

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.6.1	Reorganizar o processo de trabalho para contemplar as ações de acompanhamento aos idosos na rotina com efetividade de acordo com a Linha de Cuidado.	Monitoramento ESUS-AB e número de cadernetas dispensadas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Meta já contemplada								
3.6.2	Efetivar a Caderneta de Idoso em todas as UBS.	Monitoramento ESUS-AB e número de cadernetas dispensadas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter atualizado a demanda dos idosos								
3.6.3	Articulação com os grupos de idosos, associações e outros existentes no município.	Monitoramento ESUS-AB e número de cadernetas dispensadas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Meta contemplada anteriormente								
3.6.4	Garantir a informação e orientação para o atendimento dos casos de violência (protocolo), prevenindo contra a depressão e demais patologias, incluindo apoio terapêutico e psicológico.	Reduzir Percentual de idosos internados por fratura de colo do fêmur.	-	-	Percentual	20,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar o número de unidades de Saúde com serviço de notificação contínua da violência doméstica, sexual e outras violências.								
3.6.5	Desenvolver ações no domicílio de prevenção a queda e agravos.	Desenvolver ações no domicílio de prevenção a queda e agravos.	-	-	Percentual	20,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - ações no domicílio de prevenção a queda e agravos.								

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.6.6	Monitorar todos os idosos hipertensos e diabéticos matriculados nas Unidades de Saúde.	Reduzir Percentual de idosos internados por fratura de colo do fêmur.	-	-	Percentual	20,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Meta contemplada anteriormente								
3.6.7	Capacitar as equipes para identificar situações de risco.	Reduzir Percentual de idosos internados por fratura de colo do fêmur.	-	-	Percentual	20,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ações de prevenção aos acidente de idosos								

OBJETIVO Nº 3.7 - Implementar as ações de Controle de Diabetes Mellitus e Hipertensão Arterial Sistêmica, contribuindo para qualidade de vida e controle dos agravos, bem como evitar complicação.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.7.1	Manter atualizado os registros nos Sistemas de Informação através de busca ativa.	Proporção de hipertensos e diabéticos cadastrados.	-	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Meta contemplada anteriormente								
3.7.2	Implantar as Linhas de Cuidados e Protocolos.	Proporção de hipertensos e diabéticos acompanhados no domicílio.	-	-	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aprimorar a rede de cuidados ao portador de hipertensão e DM								

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.7.3	Promover ações de prevenção e promoção ao HIPERDIA.	Proporção de hipertensos e diabéticos acompanhados no domicílio.	-	-	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover ações a população acima de 50 anos de idade nas US								
3.7.4	Reduzir a mortalidade prematura (30 a 69 anos) por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT).	Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	-	-	Percentual	10,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar as ações de prevenção e controle das DCNT e seus fatores de risco								

OBJETIVO Nº 3.8 - Organizar a promoção e assistência à pessoa portadora de deficiência física.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.8.1	Capacitação dos profissionais de saúde para atendimento de portadores de Incapacidade e deficiência física.	Profissionais da saúde capacitados para atendimento da pessoa com deficiência.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - REALIZAR Treinamentos e cursos								
3.8.2	Implantar protocolos assistências de reabilitação no município.	Número de Unidades de saúde com Protocolos implantados.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acolher pessoas com deficiência física								
3.8.3	Apoiar as equipes de saúde para atendimento integrado.	Reuniões para discussão de casos realizada entre Atenção Básica e MAC.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação Nº 1 - Meta não proposta para o exercício								
3.8.4	Implantação de serviços de reabilitação.	CER implantado e funcionando.	-	-	Percentual	1,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantação do Centro de Reabilitação								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções da Saúde	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Executar 100% do Plano de Educação Permanente e Ações Continuadas.	0,00
	Capacitação dos profissionais de saúde para atendimento de portadores de Incapacidade e deficiência física.	100,00
	Implantação de serviços de reabilitação.	1,00
	Readequar e /ou reformar 09 (nove) Estratégias de Saúde da Família.	20,00
	Readequar e reformar 05 (cinco) Unidades de PACS.	20,00
	Aquisição de materiais permanentes.	20,00
	Capacitação permanente das Equipes de ESF e população no atendimento das urgências e emergências.	40,00
	Equipar as UBS e ESF para atendimento de urgências. Implantar e implementar acolhimento com Classificação de Risco em todos os serviços de saúde, incluindo o Pronto Atendimento.	10,00
301 - Atenção Básica	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	68,00
	Capacitação dos profissionais de saúde para atendimento de portadores de Incapacidade e deficiência física.	100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Manter atualizado os registros nos Sistemas de Informação através de busca ativa.	95,00
Reorganizar o processo de trabalho para contemplar as ações de acompanhamento aos idosos na rotina com efetividade de acordo com a Linha de Cuidado.	100,00
Ampliar e capacitar as Unidades de Saúde envolvidas nas ações prioritárias.	100,00
Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada.	1,50
Captação das gestantes no primeiro trimestre, para o início do Pré-Natal.	95,00
Acompanhamento das gestantes desde o início da gravidez através do ESUS/AB, SISVAN e Busca Ativa com protocolos do pré-natal de baixo e alto-risco.	100,00
Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal.	60,00
Implantar protocolos assistências de reabilitação no município.	100,00
Implantar as Linhas de Cuidados e Protocolos.	70,00
Efetivar a Caderneta do Idoso em todas as UBS.	100,00
Assegurar exames preventivos, no município, para o câncer de próstata.	80,00
Desenvolver ações de promoção da saúde bucal trabalhando de forma Intersetorial.	1,50
Manter os testes rápidos ou sorologias para HIV e sífilis, assim como o teste rápido de gravidez, conforme diretrizes dos Protocolos Clínicos.	95,00
Implementar os grupos de Puericultura.	100,00
Melhorar o índice de desempenho das equipes avaliadas pelo PMAQ.	60,00
Apoiar as equipes de saúde para atendimento integrado.	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Promover ações de prevenção e promoção ao HIPERDIA.	70,00
Articulação com os grupos de idosos, associações e outros existentes no município.	100,00
Organizar o atendimento dos homens nas UBS de acordo orientações da Política de Saúde do Homem.	80,00
Grupos organizados na Comunidade/Escolas, através de eventos culturais, palestras em escolas abordando sexualidade, planejamento familiar, DST/AIDS, e demais temáticas do PSE.	100,00
Desenvolver estratégias para garantia da acessibilidade ao serviço de saúde bucal de forma a atender os requisitos de vulnerabilidade, equidade e humanização de acordo orientações da PNAB e protocolos do MS.	40,00
Implementar o atendimento para a puérpera e o recém-nascido na primeira semana de vida;	95,00
Número de Unidades com grupo de Puericultura em funcionamento.	95,00
Aumentar para 100% a cobertura populacional estimada pelo PACS.	100,00
Implantação de serviços de reabilitação.	1,00
Reduzir a mortalidade prematura (30 a 69 anos) por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT).	10,00
Garantir a informação e orientação para o atendimento dos casos de violência (protocolo), prevenindo contra a depressão e demais patologias, incluindo apoio terapêutico e psicológico.	20,00
Organizar o atendimento dos homens nas UBS de acordo orientações da Política de Saúde do Homem.	100,00
Integração entre os diferentes profissionais da saúde e educação para adesão de novos ciclos do PSE.	100,00
Desenvolver estratégias para garantia da acessibilidade ao serviço de saúde bucal de forma a atender os requisitos de vulnerabilidade, equidade e humanização de acordo orientações da PNAB e protocolos do MS.	45,00
Ampliar as ações de acompanhamento do Pré-Natal e parto considerando as orientações da Política Nacional do Parto Humanizado.	95,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Implantar a Linha de Cuidado da Criança com destaque para crescimento e desenvolvimento da criança através do SISVAN/ESUS-AB.	95,00
Garantir e acompanhar a Triagem Neonatal para todos os RN do município.	100,00
Desenvolver ações no domicílio de prevenção a queda e agravos.	20,00
Ampliar a oferta de PSA nas Unidades Básicas.	100,00
Captação precoce da adolescente para iniciar o Pré-Natal.	90,00
Atuar com território definido, mantendo vínculo com a população e se responsabilizando pela atenção/resolução de seus problemas/necessidades em saúde bucal.	0,00
Implementar as ações de Planejamento Familiar.	100,00
Garantir a realização da Triagem Neonatal em todas as unidades de saúde.	100,00
Monitorar todos os idosos hipertensos e diabéticos matriculados nas Unidades de Saúde.	20,00
Aumentar a cobertura vacinal dos homens trabalhadores.	100,00
Acompanhar as ações de saúde, em 100% da tendência da gravidez de adolescentes de 10 a 19 anos.	10,00
Realizar acolhimento à demanda espontânea e organizar o atendimento programático integrado a assistência em saúde bucal;	45,00
Organizar/Implantar Equipe multiprofissional para a orientação dos métodos contraceptivos.	100,00
Aumentar o % de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	80,00
Capacitar as equipes para identificar situações de risco.	20,00
Ampliar adesão dos Hipertensos e Diabéticos ao controle nas Unidades de Saúde.	90,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzir a Proporção de partos em menores de 21 anos.	90,00
Aumentar o número de avaliações para alterações da mucosa oral em idosos.	60,00
Organizar e monitorar o Fluxo para a referência da laqueadura e vasectomia.	100,00
Capacitação permanente das Equipes de ESF e população no atendimento das urgências e emergências.	40,00
Implantar atividades extramuros e busca ativa.	90,00
Acompanhar as ações de saúde, em 100% da tendência da gravidez de adolescentes de 10 a 19 anos.	90,00
Alcançar em 0,40 a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com exame citopatológico.	40,00
Implementar o Programa da vitamina A e Amamenta Brasil.	80,00
Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	100,00
Efetivar a implantação e implementação da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde do Homem - PNAISH com o pré-natal do Homem.	90,00
Garantir Planejamento Familiar.	60,00
Redução de internações de causas sensíveis à Atenção Básica.	20,00
Intensificar as ações de acompanhamentos dos casos com alteração.	10,00
Implantar rede informatizada e interligada nos serviços de saúde.	10,00
Manter a alimentação dos Sistemas de informatização.	10,00
Implantar rede informatizada e interligada nos serviços de saúde.	10,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Implantar e equipar consultórios com equipamentos necessário para uso da modalidade de Prontuário Eletrônico do Cidadão nas Unidades de Saúde.	90,00
	Capacitar profissionais para o uso do Prontuário Eletrônico nas UBS.	100,00
	Capacitar profissionais para implantação, assistência e apoio ao Prontuário Eletrônico nas UBS.	0,00
	Implantar rede informatizada e atualizada na sala de Situação com o monitoramento da produção mensal na Atenção Básica.	100,00
	Aquisição de veículos para atender a demanda das Equipes de Atenção Básica Zona Urbana e Rural.	10,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Reduzir a Proporção de partos em menores de 21 anos.	90,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Implantar protocolos assistências de reabilitação no município.	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Executar 100% das ações pactuadas no Plano de Ações de Vigilância Sanitária.	100,00
	Executar 100% das ações pactuadas no Plano de Ações de Vigilância Sanitária	100,00
	Executar 100% das ações pactuadas no Plano de Ações de Vigilância Sanitária.	100,00
	Executar 100% das ações pactuadas no Plano de Ações de Vigilância Sanitária	100,00
	Executar 100% das ações pactuadas no Plano de Ações de Vigilância Sanitária	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Executar 100% das ações planejadas, definidas em fluxogramas e protocolos com geração de 04 boletins anuais.	100,00
	Controlar os faltosos de vacinação e realizar vacinação extramuros, garantir acesso a todas as vacinas do calendário.	80,00
	Executar 100% das ações Planejados para a rede de frios.	100,00
	Executar 100% das ações do SISPACTO e PQAVS estabelecidas nas metas de Vigilância Epidemiológica.	100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerar de 04 boletins anuais.	4
Aumentar a cobertura de vacina contra a Hepatite B.	100,00
Executar 100% das ações pactuadas no Plano de contingência de combate às endemias	100,00
Adquirir um veículo.	0
Executar 100% das ações pactuadas no comitê.	100,00
Manutenção de veículo.	100,00
Reduzir a mortalidade prematura (30 a 69 anos) por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT).	10,00
Garantir a informação e orientação para o atendimento dos casos de violência (protocolo), prevenindo contra a depressão e demais patologias, incluindo apoio terapêutico e psicológico.	20,00
Executar 100% das metas do SISPACTO/PQAVS estabelecidas através de planejamento municipal.	100,00
Acompanhar 100% das pessoas exposta ao risco de raiva.	100,00
Atuar 100% nas ações do Plano de controle das Endemias e Zoonoses pertinentes a V. Sanitária.	100,00
Execução de 100% de metas estabelecidas para o controle da raiva animal.	100,00
Atuar 100% nas ações do Plano de controle das Endemias e Zoonoses pertinentes a V. Sanitária	0,00
Ampliar adesão dos Hipertensos e Diabéticos ao controle nas Unidades de Saúde.	90,00
Execução de 100% de metas estabelecidas para o controle da raiva animal.	100,00
Garantir execução do plano de combate a leishmaniose visceral.	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Implantar atividades extramuros e busca ativa.	90,00
Garantir execução do plano de combate a leishmaniose visceral.	0,00
Efetivar a implantação e implementação da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde do Homem - PNAISH com o pré-natal do Homem.	90,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte

Subfunções da Saúde	Natureza da Despesa	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos de receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	13.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	13.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	N/A	5.231.092,20	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	5.231.092,20
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	N/A	544.410,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	544.410,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	311.524,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	311.524,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	636.474,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	636.474,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A